



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**REQUERIMENTO Nº: 665/2022**

**INTERESSADO:** Deputado Ricardo Ayres

**ASSUNTO:** Requer licença para tratar de interesse particular.

**P A R E C E R**

Trata o Processo de requerimento de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que requer licença para tratar de interesse particular, pelo período de 1º de abril a 05 de maio do corrente ano, fundamentado no art. 231, III, do Regimento Interno desta Casa.

Com efeito, o pedido deve ser deferido, uma vez que assiste ao Deputado o direito pleiteado, conforme se vislumbra do dispositivo acima elencado, bem como da interpretação do § 2º do art. 231, para que se cumpra o prazo mínimo de afastamento previsto no Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, sendo a Comissão Executiva competente para emitir parecer e decidir sobre os pedidos de licença de Deputado, nos termos do §4º, do art. 231, do Regimento Interno, manifestamos e decidimos pelo deferimento do pedido do Senhor Deputado Ricardo Ayres.

À Diretoria Geral para extração do competente Decreto Administrativo que regulamentará a licença concedida.

Em sequência, dever-se-á dar ciência desta decisão ao Deputado requerente.

Sala de Reuniões da Presidência, 6 de abril de 2022.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**  
1º Secretário

Deputado **WALDEMAR JUNIOR**  
2º Secretário